

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

NILMA ALVES ADRIANO

**RELAÇÕES ETNICORRACIAIS NA ESCOLA - PLANO NACIONAL DE
IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E PARA O ENSINO DE
HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA – LEI 10.639/03**

Belo Horizonte, MG

Janeiro/2016

NILMA ALVES ADRIANO

RELAÇÕES ETNICORRACIAIS NA ESCOLA - PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA – LEI 10.639/03

Trabalho apresentado ao curso de Pós-Graduação Gênero e Diversidade na Escola da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gênero e Diversidade na Escola.

Orientação: Prof. Marcelo Cattoni

Tutoria: Profa. Luciana Maria de Souza

Belo Horizonte, MG

Faculdade de Ciências Humanas - FAFICH / UFMG – Janeiro/2016

NILMA ALVES ADRIANO

RELAÇÕES ETNICORRACIAIS NA ESCOLA - PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA – LEI 10.639/03

Trabalho apresentado ao curso de Pós Graduação Gênero e Diversidade na Escola da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gênero e Diversidade na Escola.

Aprovado em ____ de _____ de 2016

BANCA EXAMINADORA:

Dedico este trabalho ao meu falecido pai que sem saber, mostrou-me o conhecimento como possibilidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos professores, professoras e colegas do curso Gênero e Diversidade na Escola que tanto contribuíram para que eu me tornasse alguém diferente, agradeço-lhes por me ensinarem a respeitar muito mais a mim e aos outros, por compartilharem experiências e conhecimento e acima de tudo, por me fortalecerem para o enfrentamento ao racismo, ao preconceito e à discriminação. Meus sinceros agradecimentos à amiga tutora, também orientadora e conselheira, Luciana de Souza e ao professor Marcelo Cattoni. Muito obrigada, Maurício, companheiro de todos os momentos.

“Bem diz o Eclesiastes: Algumas vezes tem o homem domínio sobre outro homem para desgraça sua. O melhor de tudo é possuir-se a gente a si mesmo.”

Machado de Assis

RESUMO

O presente trabalho discute as atribuições e ações do Governo Municipal da Cidade de Belo Horizonte à luz do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei nº 10.639/03. A questão central a ser respondida neste estudo é: Quais ações previstas no Plano Nacional têm sido efetivadas no âmbito do governo municipal em B.H? A hipótese é que exista uma vasta produção de material didático e aparato jurídico visando o atendimento dos dispositivos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a efetivação da Lei nº 10.639/03. A investigação se dará partir de um estudo documental sobre o Plano Nacional. Serão abordados, sistematicamente: o título III - “Atribuições dos Sistemas de Ensino” e o item 3.4 do documento - “Principais ações para o Sistema de Ensino Municipal”. Para responder a questão proposta foram revisadas literaturas de pesquisadores (as) reconhecidos (as) como referências sobre a questão racial no Brasil, especialmente, Gomes (2013), Munanga (2012), Bento (2003), Souza (2012); e organizações envolvidas com as questões sociais, em especial, Ceafro, Ação Educativa, CEERT (2003). Além dos dispositivos da Lei nº 10.639, outros documentos jurídicos nortearam as reflexões acerca da pesquisa, dentre os quais: as Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Municipais para a educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004).

Palavras – chave: Lei 10.639/03; atribuições dos sistemas de ensino; ações do governo municipal.

ABSTRACT

This paper discusses the role and actions of the Municipal Government of the City of Belo Horizonte according to National Implementation Plan of the National Curriculum Guidelines for the Etnicorraciais Relations Education and the Teaching of History and Afro-Brazilian culture and African - Law n. 10.639 / 03. The central question to be answered in this study is: What actions foreseen in the National Plan have been effected under the municipal government in B.H ? The hypothesis is that there is a vast production of didactic material and legal apparatus in order to care of the National Curriculum Guidelines devices for the effectiveness of Law n. 10.639 / 03. The investigation will be made from a desk study on the National Plan. Will be addressed systematically: Title III - "Duties of education systems" and item 3.4 of the document - "Key actions for the Municipal Education System". To answer the question posed were reviewed literature researchers (as) recognized (as) as references to the race in Brazil, especially, Gomes (2013), Munanga (2012), Benedict (2003), Souza (2012); and organizations involved with social issues, in particular Ceafro, Educational Action, CEERT (2003). In addition to the provisions of Law n. 10.639, other legal documents guided the reflections on the research, among them: the National Curriculum Guidelines and Municipal Curriculum Guidelines for the education of Etnicorraciais Relations and the Teaching of History and Afro-Brazilian Culture and African (2004).

Key - words: Law 10.639 / 03; assignments of education systems; actions of the municipal government.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Razões que justificam a importância de estudar a história e a cultura afro-brasileira e africana na escola. (Equipe Pedagógica – Resposta espontânea e múltipla).....	37
Gráfico 2 – Temáticas que alguns alunos gostariam de aprender na escola (Alunos de 4 ^a e 8 ^a séries – Resposta espontânea e múltipla).....	38
Gráfico 3 – Livros que abordam a questão racial na biblioteca da escola (Bibliotecários – Resposta espontânea e múltipla).....	40
Gráfico 4 – Existência de projetos e planos de aulas que contemplem diferentes povos e de quem parte essa iniciativa (Equipe Pedagógica – Resposta espontânea e múltipla).....	41

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Motivos para exclusão dos negros do sistema educacional (Equipe Pedagógica – Resposta espontânea e múltipla).....	36
Tabela 2 – Explicação para a maior exclusão dos negros do sistema educacional por função e por etapa de ensino (%)......	36
Tabela 3 – Participação em curso ou formação que tenha abordado as questões etnicorraciais e a ampliação desse conhecimento (Resposta espontânea e múltipla).....	39
Tabela 4 – Aspectos que favorecem o trabalho em torno da promoção da igualdade etnicorracial na escola (Equipe Pedagógica – resposta espontânea e múltipla) (%)......	42
Tabela 5 - Aspectos que desfavorecem o trabalho em torno da promoção da igualdade etnicorracial na escola (Equipe pedagógica – Resposta espontânea e múltipla) (%)......	43

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Folder do I Seminário sobre Africanidades das Secretarias de Educação da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.....	33
Figura 2 – Folder do 8º Festival de Arte Negra.....	34

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

COMACON – Coordenadoria de Assuntos da Comunidade negra

CPIR – Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial

GCPF – Gerência de Coordenação da Política Pedagógica e de Formação

GGPIR – Grupo Gestor de Política de Promoção da Igualdade Racial

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC- Ministério da Educação

NEAB – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro

PLAMPIR – Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial

*PNIDCN – Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais

SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SMED – Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

UNDIME – União Nacional dos Dirigente Municipais de Educação

UNCME- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

*abreviatura criada pela autora

SUMÁRIO

1	Introdução.....	14
1.1	Metodologia.....	22
2	Ações Afirmativas.....	24
3	Sobre o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das Relações Etnicorraciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana – Lei nº 10.639/03.....	27
3.1	Apresentação, Objetivos e Finalidades.....	28
4	Ações no âmbito da PBH.....	30
5	Apontamentos: Consulta – 2007 X Trabalho de Campo – 2013.....	35
5.1	Achados Significativos.....	35
6	Considerações.....	44
	Referências Bibliográficas.....	46

1 INTRODUÇÃO

Um crime perfeito. No Brasil, pós-escravidão, o racismo jamais se mostrou como aquele praticado nos Estados Unidos e na África do Sul, sob regime de Apartheid. O racismo brasileiro consolidou-se diante de normas produzidas e legitimadas socialmente, praticado com ações veladas e cruéis. É comum nessa prática que a culpa recaia sobre a vítima do racismo, acusada com os dizeres: “você que é complexado (a), o problema está na sua cabeça”. A vítima é que parece ser responsável pelo seu racismo, quem o praticou não tem que ser questionado (a). As afirmações de Munanga dão conta de que:

O racismo é uma ideologia. A ideologia só pode ser reproduzida se as próprias vítimas a aceitam, a introjetam, naturalizam essa ideologia. Além das próprias vítimas, outros cidadãos também, que discriminam e acham que são superiores aos outros, que têm direito de ocupar os melhores lugares na sociedade. Se não reunir essas duas condições, o racismo não pode ser reproduzido como ideologia, mas toda educação que nós recebemos é para poder reproduzi-la.

Há negros que introduziram isso, que alienaram sua humanidade, que acham que são mesmo inferiores e o branco tem todo o direito de ocupar os postos de comando. Como também tem os brancos que introjetaram isso e acham mesmo que são superiores por natureza. Mas para você lutar contra essa ideia não bastam leis, que são repressivas, só vão punir. Tem que educar também. A educação é um instrumento muito importante de mudança de mentalidade e o brasileiro foi educado para não assumir seus preconceitos. O Florestan Fernandes dizia que um dos problemas dos brasileiros é o “preconceito de ter preconceito de ter preconceito”. O brasileiro nunca vai aceitar que é preconceituoso. Foi educado para não aceitar isso. Como se diz, na casa de enforcado não se fala de corda.

Quando você está diante do negro, dizem que tem que dizer que é moreno, porque se disser que é negro, ele vai se sentir ofendido. O que não quer dizer que ele não deve ser chamado de negro. Ele tem nome, tem identidade, mas quando se fala dele, pode dizer que é negro, não precisa branqueá-lo, torná-lo moreno. O brasileiro foi educado para se comportar assim, para não falar de corda na casa de enforcado. Quando você pega um brasileiro em flagrante de prática racista, ele não aceita, porque não foi educado para isso. Se for um americano, ele vai dizer: “Não vou alugar minha casa para um negro”. No Brasil, vai dizer: “Olha, amigo, você chegou tarde, acabei de alugar”. Porque a educação que o americano recebeu é pra assumir suas práticas racistas, pra ser uma coisa explícita. (Munanga, 2012)

Essa ideologia é representada no modelo escolar brasileiro, formulado para manter certos grupos aliados do processo de ascensão social, faz parte das estratégias que deram origem ao *mito da democracia racial*. Baseado na negação do outro e do próprio racismo, o mito da democracia racial, revelou-se em grande monta, na obra do sociólogo Gilberto Freyre, através da sua interpretação de como se deram as relações raciais na sociedade brasileira em *Casa Grande & Senzala* de 1933, obra que contribuiu bastante para que se afirmasse a ideia de que no Brasil não existem preconceito e racismo.

Acreditar que no Brasil o racismo e discriminação não se fazem presentes como em outros países, é ofuscar a realidade. Sociólogos e antropólogos envolvidos com estudos da violência motivada por diferenças raciais evidenciam que a democracia racial é um mito no Brasil, onde a sociedade tenta criar uma imagem positiva que não coincide com a realidade.

As práticas discriminatórias e racistas estão presentes em diversos aspectos da dinâmica escolar, inclusive nos currículos, que conforme explica Paraíso (2007), “não é pouca coisa”. O currículo está presente na vida, na ordem das coisas. Uma breve análise sobre currículo escolar remete-nos a uma importante reflexão sobre as lutas impetradas pelos movimentos sociais para a valorização da cultura e da história afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de ensino. Paraíso (2007, p.10), explica a acirrada disputa em torno de um currículo:

...Daí todas as lutas, disputas, embates em torno de um currículo, tanto daqueles que planejam e decidem sobre o currículo, como daqueles que o pesquisam ou ainda daqueles/as que reivindicam (em diferentes movimentos sociais e culturais, por exemplo) que ele possa contar outras histórias, incorporar outros saberes, outras narrativas, produzir outros significados e estabelecer outros problemas. Aqueles/as envolvidos/as nessas lutas e disputas sabem que um currículo é... uma prática cultural que ensina e forma; uma prática cultural que governa condutas e produz sujeitos de determinados tipos. (Paraíso, 2007, pg. 10).

Para chegar a compreender essa dimensão do currículo, foi preciso interagir com essa análise de posições e tempos diferentes dentro de um mesmo espaço.

Para mim, enquanto aluna de escola pública, negra, pobre, de estrutura familiar desorganizada, sem incentivos a práticas literárias, a escola representou uma fase triste nos anos iniciais e mais tarde, uma chance de sobrevivência com um diploma de um curso profissionalizante, posteriormente, do lugar de professora, inerte, presenciei as mesmas práticas de valorização de determinados sujeitos e culturas e até colaborei pra que elas se perpetuassem.

Agora, compreendo como e porquê as marcas da desigualdade e desvalorização de negros na sociedade, são reforçadas nas escolas, por uma história “mal contada” que precisa ser urgentemente revista.

Os currículos escolares ainda não contemplam o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, valorizam a História responsável por manter vivos os feitos e contos dos europeus, desprezando todas as lutas e importância de outros povos para a

estruturação da sociedade brasileira. Os currículos hierarquizam os conteúdos, formatando-os no tempo de aula em função de relevância para os que o fabricam, os currículos complementam as práticas pedagógicas reprodutoras das relações desiguais, responsáveis por manter crianças negras alijadas das perspectivas de ascensão social e de um processo educativo que também, as represente.

Esse panorama escolar tem sinalizado possibilidades de mudanças com os esforços de grupos culturais, entidades do Movimento Negro, ONG's e Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros que deveriam, inclusive, ser mais requisitados a somar com educadores, gestores e coordenadores para construção e implementação de práticas pedagógicas voltadas para a diversidade etnicorracial.

As duas últimas décadas foram marcadas por avanços das lutas e respostas aos anseios da comunidade afro-brasileira e indígena por reconhecimento e afirmação dos direitos. Em âmbito educacional, salienta-se a promulgação das Leis nº 10.639/03, parte integrante desse estudo, e 11.645/08 que torna obrigatório nas escolas de ensino fundamental e médio o ensino da temática indígena, além da regulamentação da política de cotas com a Lei nº 12.771/2012, o PROUNI- Programa Universidade para Todos e de forma mais geral, a garantia de um quinto das vagas em concursos públicos da esfera federal para negros e pardos - Lei 12.990/2014, (encontra-se em discussão a ampliação dessa prerrogativa para a esfera municipal). Essas conquistas representam avanços importantes em termos de políticas afirmativas no Brasil.

Recentemente, durante o Fórum Permanente de Educação e Diversidade Etnicorracial de Minas Gerais, comentou-se sobre o volume de trabalho e compromissos da atual Ministra da Cidadania e responsável pelas secretarias de direitos humanos, políticas para mulheres e promoção da igualdade racial, Nilma Lino Gomes. Um adendo importante nesta discursão: Gomes tem uma invejável biografia, nada surpreendente se não fosse uma mulher, brasileira e negra. Durante o Fórum, a representante da SECAD/MEC, Rosa (2015), em resposta aos questionamentos de professores sobre formação, enfatizou algumas das ações de articulação do MEC junto às escolas: produção dos kits indicadores de qualidade da educação que serão distribuídos para escolas estaduais e municipais em 2015/2016, através das respectivas secretarias de educação; festival de curtas retratando a diversidade racial com textos e vídeos elaborados por alunos, para saber como “a educação das relações

etnicorraciais está mexendo com o ambiente escolar e vimos coisas muito interessantes”, Rosa (2015); publicações e cursos de educação continuada aperfeiçoamento e especializações no âmbito das Universidades corroboram para a consolidação das leis 10.639/03 e 11.645/08, não obstante, a necessidade de intensificação e articulação entre as esferas de governo visando ampliação das ações para formação dos professores.

Trata-se de criar estratégias eficazes para romper com a estrutura escolar onde “existe sim, a acomodação, a rotina alienante e a reprodução de desigualdades..., mas existe também um fluxo fascinante promovido pela pluralidade de vidas, interesse, desejos presentes no cotidiano escolar”. Trindade (2000).

Nesse sentido e como resultado das reivindicações dos movimentos sociais no Brasil, especialmente, do movimento negro, a partir dos anos 70, vislumbraram-se políticas públicas no sentido de integrar o ideário educacional à diversidade enquanto riqueza cultural e histórica brasileira, ações necessárias para desarticular o modelo de educação eurocêntrica e etnocêntrica que se afirmaram de forma hegemônica na dinâmica social.

Várias ideias despontaram sobre qual seria o tipo de pesquisa pertinente ao objeto de estudo aqui proposto, a investigação documental ganhou relevância por ser um procedimento pouco explorado, carente de publicações consistentes para alinhar diretrizes e ações efetivadas no processo de educação para as relações etnicorraciais no Brasil.

O desafio para desenvolver o estudo seria exatamente, o desconhecimento sobre o método documental. Assim, antes de iniciar o procedimento de pesquisa propriamente dito, seria preciso conhecer mais sobre o método escolhido.

As fontes utilizadas na pesquisa documental são, essencialmente, primárias, entretanto, no decorrer da seleção do material de pesquisa, dados de fontes secundárias poderão ser citados com os devidos esclarecimentos. Os termos *Primária* e *Secundária* utilizados aqui são relativos, dependendo de como o material será analisado e utilizado.

O conceito de fonte secundária se contrasta com o de fonte primária, que é uma fonte original da informação a ser discutida. As fontes secundárias envolvem generalizações, análises, sínteses, interpretações, ou avaliações da informação original. Uma fonte secundária é um documento ou gravação que relaciona ou discute informações originalmente apresentadas em outros lugares. (wikipedia, acesso em 14/10/2015).

A proposta da pesquisa documental, hora apresentada é: a) Analisar as atribuições do Sistema de Ensino Municipal de acordo com o texto do Plano Nacional; b) Investigar as ações instituídas pelo Governo Municipal para o cumprimento dos dispositivos legais.

O trabalho tem o objetivo de contribuir para a implementação da lei 10.639/03, elucidando e discutindo as ações do Governo Municipal frente às diretrizes propostas no plano nacional. Trata-se de um estudo complementar a outros desenvolvidos em nível local, importantes para elucidar o andamento do processo de regulamentação da lei nos estados e municípios e para fomentar outros estudos acerca das práticas pedagógicas a serem efetivadas nas escolas e nas demais instituições sociais, como explica Gomes, 2009:

O conhecimento desse processo, obtido até o momento, geralmente é produto de pesquisas qualitativas em nível local, na sua maioria produzidas na forma de dissertações e teses ou investigações realizadas com a ajuda de recursos advindos da aprovação em editais de fomento à pesquisa. Embora tenham a sua importância e nos ajudem a compreender local e regionalmente os processos políticos e a regularização da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em nosso país, essas pesquisas não nos ajudam a ter uma compreensão mais ampla, em nível nacional, do desenvolvimento da temática na gestão do sistema e da escola e no cotidiano das práticas pedagógicas realizadas pelos educadores e educadoras brasileiros. (Gomes, 2009).

Essas pesquisas trazem descobertas e questionamentos profícuos, cujas respostas construídas ao longo dos processos de investigação provocam, por sua vez, outras inquietações e geram outras pesquisas complementares e/ou inovadoras.

Dessa forma, não há pretensão de esgotar as análises necessárias para que haja efetivação das mudanças curriculares necessárias para a democratização do ensino; a articulação de políticas públicas entre as esferas de governos e potencialização das ações para a efetivação de práticas educacionais, comprometidas com a reeducação das relações etnicorraciais são fatores fundamentais para a construção de uma Pedagogia emancipatória que respeite e valorize todas as pessoas e suas identidades, combatendo todas as formas de discriminação; é, porém, indubitável que pesquisas acadêmicas, sempre tiveram bastante relevância no processo de ressignificação do ensino.

De acordo com Gomes (2012), “a escola tem um papel importante a cumprir nesse debate”. Os (as) professores (as) não devem ficar inertes diante dos preconceitos e discriminações raciais. Antes, devem cumprir o seu papel de educadores (as), construindo práticas pedagógicas e estratégias de promoção da igualdade racial no cotidiano da sala de aula. Para tal, é importante saber mais sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira,

superar opiniões preconceituosas sobre os negros, denunciar o racismo e a discriminação racial e implementar ações afirmativas voltadas para a valorização da diversidade e enfrentamento às manifestações racistas, ou seja, é preciso superar e romper com o mito da democracia racial que impera no país.

Portanto, a investigação proposta nesta pesquisa, tem relevância não só para a própria autora, educadora e negra, mas incita a outras pesquisas e ações de educadores (as), engajados (as) no processo de superação das condições de subalternidade em que se encontraram pessoas pertencentes aos grupos menos reconhecidos no Brasil.

Somente quando se coloca como uma referência diante do ato de ensinar, o (a) professor (a) é capaz de problematizar as relações raciais, trazendo à tona os elementos que colaboram para a manutenção da hegemonia da raça branca no Brasil e mais, consegue lidar com essas relações de forma a promover a valorização e a emancipação de grupos silenciados e oprimidos ao longo da história.

Na escola, é possível fazer emergir a verdadeira história numa vertente que conduza à compreensão da diáspora africana para além de seus traços de crueldade, percebendo as lutas e a resistência dos negros, numa perspectiva de reconhecimento e valorização. Isso vai além da promulgação de leis como a 10.639/03, fruto de lutas que envolvem concepções construídas e arraigadas nas mentes e nos corpos e que por isso são duras e longas.

Nesse sentido, os esforços empreendidos pelos movimentos sociais têm feito emergir discussões, pesquisas e considerável avanço no campo jurídico, buscando garantir os direitos da população menos favorecida socialmente, mas também, indicando a necessidade de investigação e produção de material acerca das relações etnicorraciais, investimento na formação de especialistas na área e reestruturação curricular. É um longo caminho em busca da construção da escola como espaço de possibilidade de emancipação de pessoas e de mudança das relações sociais instituídas hegemonicamente, tendo como referência uma prática docente que seja:

...voltada para a diversidade étnica e cultural da nossa população, sobretudo dessa população que, ao longo da história do Brasil, vem sendo alijada dos direitos civis, sociais e humanos,... Uma prática docente política, ideológica e humanamente comprometida com nosso povo mestiço, belo, forte, que luta, que surpreende, que ri, que chora, que cria cotidianamente saberes e estratégias, práticas que possibilitem viver/sobreviver, num tempo em que a exclusão social é vista como

valor positivo e inevitável. Uma prática docente que tenha como palavra-chave o diálogo, o estudo, a criação, o desejo e o compromisso com a transformação social, com a construção mesmo de uma amorosa cidadania...Tem e sempre teve muita gente querendo romper com o quadro exclusão e legitimação da exclusão que alguns querem colar à escola. Histórias submersas porque não ganharam mídia, os cenários oficiais e legitimados positivamente, e não foram fixadas na nossa memória coletiva, mas que precisam ser contadas, ouvidas, lidas, sentidas, recriadas, pois elas nos fazem orgulhosos da nossa condição de profissionais de educação, não como aliados à exclusão social, à reprodução das desigualdades étnicas, culturais, de gênero, sociais... (TRINDADE, 2002, pg. 15-16)

A escola é o espaço propício para problematização das relações hegemônicas que destituem certos grupos sociais dos seus direitos, é onde surgem as demandas e as melhores chances de se estabelecerem discussões acerca das questões mais essenciais para a erradicação dos mitos da democracia e da igualdade racial e construção da verdadeira cidadania, sendo o conhecimento o eixo que abarca possibilidades de despertar no professor o desejo de se transformar e de se reconhecer como parte no emaranhado da dinâmica social, capaz de olhar para a realidade dentro e fora da escola e problematizá-la.

Durante séculos, como consequência do preconceito e da discriminação racial, as pessoas introjetaram imagens, histórias, ideias e sentimentos negativos sobre o povo negro. A criança, o educador, assim como todos os indivíduos, constituem sua identidade e suas ideologias sobre as mazelas sociais e os *binarismos* que as sustentam. Pouco se sabe sobre as personalidades negras no campo da Literatura, Artes e História. As crianças negras são levadas a se perceberem como incapazes, fracas; não se reconhecem nem se sentem representados por heroínas e heróis; são inferiorizadas diante das crianças brancas. Pessoas e imagens reconhecidamente importantes são brancas. A invisibilidade a que são submetidas essas crianças negras produziu e mantém até hoje um quadro perverso de exclusão e desigualdades no Brasil.

A obrigatoriedade do ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana nas escolas representa uma ação afirmativa no combate ao preconceito, ao racismo e à discriminação como forma de eliminação das práticas que reproduzem as desigualdades etnicorraciais.

Trata-se, portanto, de contemplar com justiça a contribuição de outros povos e outras culturas além das europeias, no processo de construção da sociedade brasileira, por meio da ruptura epistemológica e cultural na educação básica e também nos cursos superiores.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de 2008, vem ao encontro desses anseios, foi elaborado como documento pedagógico para orientar os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação da referida lei 10.639/03, ou seja, a obrigatoriedade pressuposta na legislação não tem sido garantida nos currículos escolares.

Vale salientar que além da referida lei e das diretrizes curriculares para a educação das relações Etnicorraciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, há outras produções consistentes sobre a temática racial que devem ser incorporadas às fontes de estudo individual e coletivo para educadores (as).

As respostas para a questão proposta neste trabalho serão construídas conforme a seguinte estruturação:

O primeiro capítulo trará a metodologia sob a qual se orienta o trabalho.

O segundo capítulo apontará a cronologia de Ações Afirmativas para as Relações Étnico-Raciais no Brasil a partir do ano 2000.

O terceiro capítulo constará:

I) da apresentação; dos objetivos e finalidades do Plano Nacional;

II) das atribuições do Sistema de Ensino-Ações do Governo Municipal.

O quarto capítulo apresentará efetivamente um elenco de ações estabelecidas no âmbito da PBH.

O quinto capítulo relaciona alguns recortes da consulta realizada em 2007 tomada como referência para este trabalho e uma pesquisa de campo concluída em 2013.

A análise dos resultados e algumas considerações serão descritas no sexto e último capítulo da pesquisa.

1.1 METODOLOGIA

A pesquisa documental envolve a seleção e organização de documentos diversos para estudo sobre um problema inicial. É um método de pesquisa que, segundo Godoy, 1994, “se dá com o exame de materiais de natureza diversa, que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados, buscando-se interpretações novas e/ou complementares”. (GODOY, 1995. pg.20 -29)

Há concordância de diversos autores quanto às fases de elaboração da pesquisa de cunho documental, a saber:

- 1º - organização ou pré-análise – Trata-se de um primeiro contato e escolha dos documentos que serão analisados, a formulação das hipóteses e objetivos, indicadores que orientarão a interpretação e a preparação do material. Nesta fase devem ser estabelecidos o esquema e os procedimentos de trabalho que devem ser precisos e ao mesmo tempo flexíveis.

o exame inicial da documentação que nos permitirá definir, com mais acuidade, quais documentos serão mais promissores para se analisar esse problema, quais os objetivos da pesquisa, algumas hipóteses provisórias, assim como a especificação do campo no qual deveremos fixar nossa atenção. (GODOY, 1994, pg. 24).

- 2º - Exploração do material sob a orientação das hipóteses e referenciais teóricos inicialmente propostos;

- 3º - Tratamento e interpretação dos resultados.

A interpretação dos fenômenos devem sempre considerar o todo analisando as partes e como elas se relacionam:

demonstrando que os fatos sociais sempre são complexos, históricos, estruturais e dinâmicos. O enfoque da interpretação varia, podendo ser feito a partir de uma ênfase sociológica, psicológica, política ou, até mesmo, filosófica. Embora essas três fases devam ser seguidas, há muita variação na maneira de conduzi-las. As comunicações, objeto de análise, podem ser abordadas de diferentes formas. As unidades de análise podem variar: alguns pesquisadores escolherão a palavra, outros optarão pelas sentenças, parágrafos e, até mesmo, o texto. A forma de tratar tais unidades também se diferencia. Enquanto alguns contam as palavras ou expressões, outros procuram desenvolver a análise da estrutura lógica do texto ou de suas partes, e outros, ainda, centram sua atenção em temáticas determinadas. É importante ressaltar que a análise documental pode ser utilizada também como uma técnica complementar, validando e aprofundando dados obtidos por meio de entrevistas, questionários e observação. (GODOY, 1995, pg. 25)

Na pesquisa aqui descrita, os documentos foram selecionados, incluindo os de fontes jurídicas, livros, artigos e palestras considerando: a temporalidade no “limiar” da Lei 10.639/03, a credibilidade das fontes pesquisadas, buscando sites oficiais e de publicações de periódicos, relacionando as informações e a representatividade dos autores no campo de estudo das relações raciais;

Os documentos de fontes jurídicas foram baixados de sites oficiais da Internet, organizados em sequência cronológica e de acordo como as esferas de governo federal ou municipal. Receberam avaliação analítica com anotações e grifos a partir de um recorte fundamentado na delimitação do assunto tratado.

Do livro resultante da consulta pública envolvendo escolas da rede municipal, foram selecionados e analisados os dados que representam a realidade de Belo Horizonte, sendo que informações referentes as cidade de São Paulo e Salvador serviram de parâmetro para complementação da conclusão do estudo; as consultas públicas promovem a articulação entre governo e cidadãos, empresas, movimentos e organizações da sociedade para a construção, fomentação e aprimoramento de políticas públicas como ações instituídas pelo governo de acordo com as demandas coletivas.

Dentre os procedimentos para sistematização do estudo e alcance dos objetivos, consta uma segunda seleção de fontes primárias e mais específicas para a categorização e análise de acordo com o tema proposto, incluindo o próprio Plano Nacional.

2 AÇÕES AFIRMATIVAS

Em 2001, com a Conferência Mundial contra o racismo, discriminação racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban, na África do Sul, tem-se um marco mundial da luta contra todas as formas de discriminação. O evento subscrito por Nelson Mandela e assinado por setenta e quatro chefes de estado e representantes do governo é considerado o mais amplo modelo de luta contra o racismo. Carneiro afirma que:

Durban ratificou as conquistas da Conferência Regional das Américas, incorporando vários parágrafos interrelacionados em Santiago do Chile e tornou o termo afrodescendente linguagem consagrada nas Nações Unidas, assim designando um grupo específico de vítimas de racismo e discriminação. Além disso, reconheceu a urgência de implementação de políticas públicas para a eliminação das desvantagens sociais de que esse grupo padece, recomendando aos Estados e aos organismos internacionais, entre outras medidas, que “elaborem programas voltados para os afrodescendentes...que promovam a igualdade de oportunidades no emprego, bem como outras iniciativas de ação afirmativa ou positiva...”

O protagonismo dos afrodescendentes das Américas para se serem reconhecidos pela conferência de Durban se consubstancia, também no parágrafo 33 da Declaração, aprovado com a seguinte redação: Consideramos essencial que todos os países da região das Américas e de todas as demais zonas da diáspora africana reconheçam a existências de sua população de origem africana e as contribuições culturais, econômicas, políticas e científicas dadas por esta população, e que admitam a persistência do racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância que a afetam de maneira específica, e reconheçam que, em muitos países a desigualdade histórica no que diz respeito, entre outras coisas, ao acesso à educação, atenção, saúde, habitação, tem sido uma causa profunda das disparidades socioeconômicas que a afetam. (Carneiro, 2012, pg. 4)

Desse ponto em diante e com o fortalecimento e representatividade dos movimentos sociais no contexto político e social observam-se importantes avanços das discussões e ações visando o combate às desigualdades raciais no Brasil, a saber:

2003 - O movimento Negro ganhou força, representação e visibilidade com a criação da Secretaria Especial de Políticas Públicas e Igualdade Racial (SEPPIR) – órgão do governo federal, responsável por promover a articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e proteção dos direitos dos grupos raciais e étnicos discriminados, com ênfase na população negra tendo como desafio a diminuição das desigualdades raciais como promoção da inclusão social (PNIDCN – lei 10.639/03, p.13).

2004 – Publicadas as resoluções CNE/CP n° 1/2004 e CME/BH-N°003 que instituíram as Diretrizes Curriculares Municipais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira nas duas esferas de governo e homologa o Parecer CNE/CP n° 003/2004 como política de ação afirmativa para atendimento das

demandas da população afrodescendente, busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros, na área da educação propõe:

a divulgação e produção de conhecimentos, formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento etnicorracial –descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma sociedade democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada. (Parecer CNE/CP nº 03/2004).

2004 - criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade –SECAD, com o desafio de desenvolver e implementar políticas de inclusão educacional, considerando as especificidades das desigualdades brasileiras e assegurando o respeito e valorização das diversidades etnicorraciais, cultural, de gênero, social, ambiental e regional dos múltiplos contornos raciais.

2004 - PROUNI - Programa Universidade para Todos, institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005. Dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda familiar per capita máxima de três salários mínimos.

2004/2005 - criação de secretarias de educação, núcleos, coordenações, departamentos e outras entidades destinadas a desenvolver ações para educação e diversidade a partir da realização de dezesseis Fóruns Estaduais de Educação e diversidade Etnicorracial; produção e distribuição para as secretarias estaduais e municipais do Brasil de kits do material: *A Cor da Cultura* (2005)¹, livros: “Orientações e ações para a implementação da Educação das Relações Etnicorraciais” e “Superando o Racismo na Escola”, organizado pelo professor Kabengele Munanga.

1 – “A Cor da Cultura” é um projeto educativo de valorização da cultura afro-brasileira, fruto de uma parceria entre o Canal Futura, a Petrobras, o Cidan - Centro de Informação e Documentação do Artista Negro, o MEC, a Fundação Palmares, a TV Globo e a Seppir - Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial. O projeto teve seu início em 2004 e, desde então, tem realizado produtos audiovisuais, ações culturais e coletivas que visam práticas positivas, valorizando a história deste segmento sob um ponto de vista afirmativo.

Baseado nos princípios de equidade, respeito às diferenças, pluralidade, diversidade, diálogo e trocas, o projeto tem como objetivo contribuir para a valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro. Como parte do projeto, foram realizadas pesquisas e produzidos diversos recursos didático-pedagógicos, formação e acompanhamento de professoras/es em 14 estados brasileiros.

<http://www.acaoeducativa.org.br/relacoesraciais/a-cor-da-cultura/>

<http://www.acordacultura.org.br/>

Entre 2005 e 2006 houve um enfraquecimento das políticas públicas em geral, provocado pela instabilidade política e denúncias de corrupção em período eleitoral.

2006 a 2008 - Promoção de programas de formação continuada de professores no modelo a distância pela UNB e Ágere e no modelo presencial por meio do programa UNIAFRO, coordenado pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e desenvolvimento de ações de pesquisa, seminários e publicações acadêmicas referentes à Lei 10.639/03 com a produção de noventa títulos.

2008 - Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – lei 10.639/2003.

2009 - SECAD/MEC - Financiamento da pesquisa “*Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Etnicorraciais na Escola na Perspectiva da Lei 10.639/03*”²

2010 - Promulgação da Lei N° 12.288/2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

2012 - Promulgação da Lei 12.711 e do Decreto n°7.824 que a regulamenta, garantindo a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos.

2014 - Entra em vigor a Lei 12.990/2014 garantido aos negros e pardos reserva de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos na âmbito da administração pública federal.

2 – Ver em www.scielo.br/pdf/fr/n47/03.pdf

3 SOBRE O PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA– LEI 10.639/03

Criado a partir de ações da SECAD/MEC, o Plano Nacional se efetivou como resultado de seis encontros denominados *Diálogos Regionais sobre Implementação da Lei 10.639/03* como um documento pedagógico para orientar e balizar os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008³. Contempla um amplo conjunto de ações que busca articular políticas para garantir o acesso, a qualidade e a equidade, em todos os níveis e modalidade de ensino. Tem como finalidade intrínseca a institucionalização da implementação da Educação das Relações Etnicorraciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento dos dispositivos legais mencionados.

3 - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26-A.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm

3.1 APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E FINALIDADES

As responsabilidades para o cumprimento das exigências legais necessárias para efetivação de uma educação adequada às relações etnicorraciais são conferidas aos diferentes atores da educação brasileira, a saber: ente federativo, sistemas educacionais e instituições envolvidas; ações para o sistema de ensino municipal - as recomendações do Plano Nacional é que os municípios em seus sistemas cumpram e façam cumprir o disposto da Resolução do Conselho Nacional de Educação/CP 01/2004 e nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. As principais ações para o Sistema de Ensino Municipal estão dispostas no Plano Nacional conforme os itens abaixo:

a) Apoiar as escolas para implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, através de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Etnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

b) Orientar as equipes gestoras e técnicas das Secretarias de educação para a implementação da Lei 10.639/2003 e da Lei 11.645/2008;

c) Promover formação dos quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores como o de Fóruns de educação, Instituições de Ensino Superior, NEAB's, SECAD/MEC, sociedade civil, movimento negro, dentre outros que possuam conhecimento da temática;

d) Produzir e distribuir regionalmente materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais /regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Etnicorraciais;

e) Articular com a UNDIME e a UNCIME apoio para a construção participativa de planos municipais de educação que contemplem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e da Lei 11645/08;

f) Realizar consultas junto às escolas, gerando relatório anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;

g) Desenvolver cultura de auto avaliação das escolas e na gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base nos indicadores socioeconômicos, Etnicorraciais e de gênero produzidas pelo INEP;

h) Instituir nas secretarias municipais de educação equipes técnicas permanentes para assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações etnicorraciais, dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das ações propostas neste Plano;

i) Participar dos fóruns de Educação e Diversidade Etnicorracial. (Plano nacional, 2008, p.33)

4 AÇÕES NO ÂMBITO DA PBH

A investigação alcançou algumas ações conduzidas pela PBH de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e Resolução CNE/CP N° 01, de 17 de junho de 2004 que detalha os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação de Lei 10.639/2003, a saber:

- Resolução CME/BH N° 003, de 20 de novembro de 2004 Instituiu Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o ensino de história e Cultura Afro-brasileira e Africana.

- Núcleo de Relações Étnico-Raciais e de Gênero – integrado à Gerência de Política Pedagógica, foi constituído em 2004 tem por objetivo estabelecer uma política educacional que possibilite a valorização da diversidade e a superação das desigualdades etnicorraciais e de gêneros. Entre as ações desenvolvidas pelo Núcleo estão: formação de gestores e profissionais da educação, parcerias com universidades e movimentos sociais, mostras de literatura afro-brasileira, utilização do kit de literatura afro-brasileira pelas escolas e a organização da rede de trocas sobre a temática, dando visibilidade às experiências bem sucedidas nas escolas e unidades de educação infantil. (pbh.gov.br, acesso em 07 nov. 2015).

- Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial CPIR tem por competência elaborar, propor e coordenar as políticas públicas municipais de promoção da Igualdade Racial. Desta forma, deve propor e implementar programas, serviços e ações afirmativas que visem à superação das desigualdades sócio raciais, a eliminação da discriminação, o combate ao racismo, à preservação da memória, da cultura e da identidade étnica da comunidade negra e sua plena inserção na vida econômica, política, cultural e social do Município. Para o aprimoramento de suas ações, a Coordenadoria vem articulando uma rede de parcerias com os movimentos sociais organizados, organizações não governamentais e diferentes órgãos e esferas do Poder Público. Atualmente a CPIR trabalha para a implantação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial –PLAMPIR, resultado da discussão com diversos setores da Prefeitura, através do Fórum Governamental. No decorrer do processo de elaboração do plano, destacam-se as Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas em 2005 e 2009; o Encontro Intersetorial entre Conselhos, que teve como tema a promoção da igualdade racial, realizado em 2007; em 2008, o 1º Seminário Intersetorial de Políticas de

Ações Afirmativas e Combate à Discriminação Racial, sob coordenação da COMACON - órgão que integra a Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania e o lançamento da Política Municipal de Saúde da População Negra. (pbh.gov.br, acesso 07 de nov. 2015)

• Lei N° 9.934 de 21 de Junho de 2010 – Dispõe sobre a Política Municipal de promoção da Igualdade Racial, tem como objetivo geral a redução das desigualdades raciais no Município, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazo, com reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como das áreas de atuação prioritárias.

Dentre os objetivos elencados no Art.3° da lei, destacam-se:

...

III - afirmar o caráter multiétnico da sociedade belo-horizontina;

IV - reconhecer os diferentes grupos étnicos, com ênfase na cultura indígena e na afro-brasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional;

V - reconhecer e garantir o respeito às religiões de matriz africana, em consonância com o princípio constitucional da liberdade religiosa;

VI - contribuir para implantar, no currículo escolar, a pluralidade étnico-racial brasileira, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;

VII - contribuir para a regularização de documentos, terrenos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, de modo a assegurar aos remanescentes das comunidades quilombolas, e a outras de matriz africana, a propriedade de suas terras;

VIII - implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, a proibição da discriminação, do preconceito racial e do assédio moral em ambientes de trabalho e de educação, dentre outros, respeitando-se a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;

IX - enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade racial como premissa e

pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas de governo;

X - sustentar a formulação e o monitoramento da política de promoção da igualdade racial, por meio de ações que visem à eliminação das desvantagens de acesso a bens e serviços públicos existentes entre os grupos raciais;

XI - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades, as ações e os programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;

A CPIR conta, também com Grupos Gestores Regionais de Promoção da Igualdade Racial – GGPIR, criados por meio de Portarias Regionais.

- Portaria nº 026/2010, Constitui o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração, acompanhamento e avaliação de ações educacionais da Política de Promoção da Igualdade desenvolvendo, em especial, as seguintes atividades:

I – Formular projeto de promoção da igualdade racial;

II – Aplicar o Plano Municipal de Igualdade Racial – Eixo Educação;

III – Dar continuidade aos processos de Formação Continuada de professores sobre a História e Cultura da população negra e de promoção da igualdade racial;

IV – Elaborar estratégias de sensibilização dos gestores da Educação sobre a importância de promoção da igualdade racial.

V – Acompanhar os projetos propostos pela SMED, para garantir a abordagem da melhoria da qualidade da Educação, tendo como foco a equidade de aprendizagem entre negros e não negros, meninos e meninas.

VI – Acompanhar as discussões sobre Regimento Escolar e sua posterior implementação, de forma a garantir que nele constem procedimentos de promoção da igualdade e de não discriminação na gestão das escolas da Rede Municipal de Educação.

VII – Reforçar com os trabalhadores da Educação a necessidade de preenchimento do quesito raça/cor nas matrículas escolares;

- Decreto 15.392 de 22 de novembro de 2013 – lançamento do Programa BH sem Racismo com o objetivo de valorizar iniciativas para combate ao racismo e ao preconceito racial, assim como a valorização da cultura negra, certificando a cada dois anos com o selo da campanha empresas, associações e entidades que têm interesse em apresentar práticas internas que promovam a igualdade racial ou queiram assumir o compromisso comum do plano de ação a ser desenvolvido no enfrentamento ao racismo.

- Fórum Permanente de Educação e Diversidade Etnicorracial de Minas Gerais
Seminários sobre Africanidades nas Secretarias de Educação da Região Metropolitana de Belo Horizonte ⁴.

Figura 1



Fonte: Cartaz promocional do I Seminário sobre Africanidades

4 – O objetivo do Fórum é promover diálogos qualificados sobre educação, cultura afro-brasileira e africanidades entre gestores e professores vinculados as trinta e cinco Secretarias de Educação da Região Metropolitana de Belo Horizonte a partir da reflexão sobre a Lei 10.639/2003 e acerca do papel do Estado brasileiro na implementação de práticas pedagógicas relacionadas ao estudo da história da África e dos africanos, das lutas dos negros no Brasil, da cultura negra brasileira e do negro na formação da sociedade nacional. <http://etnicogenero.blogspot.com.br/2015/09/i-seminario-sobre-africanidades-nas.html>

Figuram entre as iniciativas do governo municipal para valorização da cultura e da arte africana e afro-brasileira, anteriores à elaboração do PNIDCN:

- FAN - Festival de Arte Negra⁵ -- Promovido pela Prefeitura de Belo Horizonte, desde 1995.

Figura 2



Fonte: Cartaz promocional do FAN 20 anos

- Lei Nº 7.081 de 23 de abril de 1996, institui, no âmbito municipal, 3 de agosto como Dia do Capoeirista.

Contudo, só recentemente, tiveram maior visibilidade no contexto social de Belo Horizonte.

5- O FAN BH é um festival dedicado à valorização e à difusão da arte negra. Suas referências articulam as raízes ancestrais da cultura negra às expressões de sua contemporaneidade e dedica-se a fortalecer as matrizes tradicionais africanas ainda preservadas e aquelas resultantes do contato com outras culturas. Com periodicidade bienal, o festival compreende uma ampla programação cultural, marcada pela diversidade de linguagens artísticas e pela participação de artistas, grupos e pesquisadores da arte e da cultura negra. Desde 1995, atua como um importante instrumento para valorização de manifestações populares, impulsionando a formação de um mercado local e fomentando a inserção de artistas da cidade nos circuitos culturais. Suas atividades também provocam diversificadas reflexões e promovem a democratização do acesso ao bem cultural pelos diversos setores da cidade.

5 APONTAMENTOS: CONSULTA-2007 X TRABALHO DE CAMPO-2013

Os dois estudos se propuseram a investigar elementos teóricos dialogando com práticas pedagógicas, a fim de contribuir para aprimoramento e construção de políticas públicas em consonância com o PNDCN para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Segundo GOMES e JESUS (2013), “teve por objetivo identificar, mapear e analisar as iniciativas desenvolvidas pelas redes públicas de ensino e as práticas pedagógicas realizadas por escolas pertencentes a essas redes na perspectiva da Lei 10.639/2003”.

A consulta realizada em 2007 contou com escolas municipais de São Paulo, Salvador e Belo Horizonte, sendo 5 em cada uma das cidades.

A pesquisa de campo de 2013 envolveu as 26 secretarias municipais dos Estados e Distrito Federal e outras 171 em todo país, além das secretarias estaduais de educação. O trabalho de campo abordou 36 escolas. Os resultados se referem ao contexto nacional, ainda assim, foram importantes para complementação deste estudo.

Em seis anos entre uma e outra investigação, percebe-se a permanência de um quadro que revela as lacunas existentes no sistema de ensino para inserção da lei 10.639.

5.1 ACHADOS SIGNIFICATIVOS

Em aspectos mais gerais, o trabalho de campo em 2013 revelou que:

- Segundo os profissionais da escola que estavam à frente das práticas voltadas para a Educação das Relações Etnicorraciais, a Lei 10.639/2003 deu legitimidade ao trabalho que já vinha sendo realizado, muitas vezes de forma isolada e antes mesmo da sanção da referida Lei.
- As escolas inseridas num contexto mais afirmativo e com processos mais democráticos de gestão revelaram-se realizadoras de práticas de Educação das Relações Etnicorraciais envolventes, mais enraizadas e sustentáveis.
- Nas várias escolas visitadas existem projetos significativos que estão sendo desenvolvidos por coletivos de profissionais e, ao mesmo tempo, em uma mesma escola, há docentes que desconhecem esse processo histórico, não conhecem a Lei 10.639/2003 e suas Diretrizes, ou mantêm um conhecimento superficial delas, inclusive de resistência, entendendo-as como imposição do Estado ou “lei dos negros”.
- As escolas em que o mito da democracia racial se mostrou mais presente nos depoimentos colhidos, revelando a sua força enquanto concepção e imaginário social e pedagógico sobre a diversidade, apresentaram práticas mais individualizadas, projetos com menor envolvimento do coletivo de profissionais e pouco investimento na formação continuada na perspectiva da Lei e suas Diretrizes.

Dessa forma, apresentam níveis mais fracos de enraizamento e sustentabilidade. (GOMES E JESUS, 2013, pg. 6)

De acordo com dados da pesquisa de 2007 (tabelas 1 e 2), uma pequena parcela dos componentes do grupo “equipe pedagógica”, aponta o mito da democracia racial como motivo para a exclusão dos negros do sistema educacional.

Tabela 1 – Motivos para exclusão dos negros do sistema educacional (Equipe pedagógica – Resposta espontânea e múltipla)

Desigualdades sociais	61%
Questões históricas	31%
Preconceito	28%
Culpabilização dos negros	9%
Racismo	6%
Mito da democracia racial	4%
Outros	11%

Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg. 55.

Tabela 2 – Explicação para a maior exclusão dos negros do sistema educacional por função e por etapa de ensino (%)

	Função			Escola	
	Professor	Coordenador	Diretor	Educação Infantil	Ensino Fundamental
Atribuição às desigualdades sociais	60	64	64	58	62
Questões históricas	31	41	14	18	36
Preconceito / discriminação racial	23	27	57	33	26
Culpabilização dos negros	11	5	-	9	9
Racismo	6	5	7	15	2
Democracia racial	2	5	14	3	4

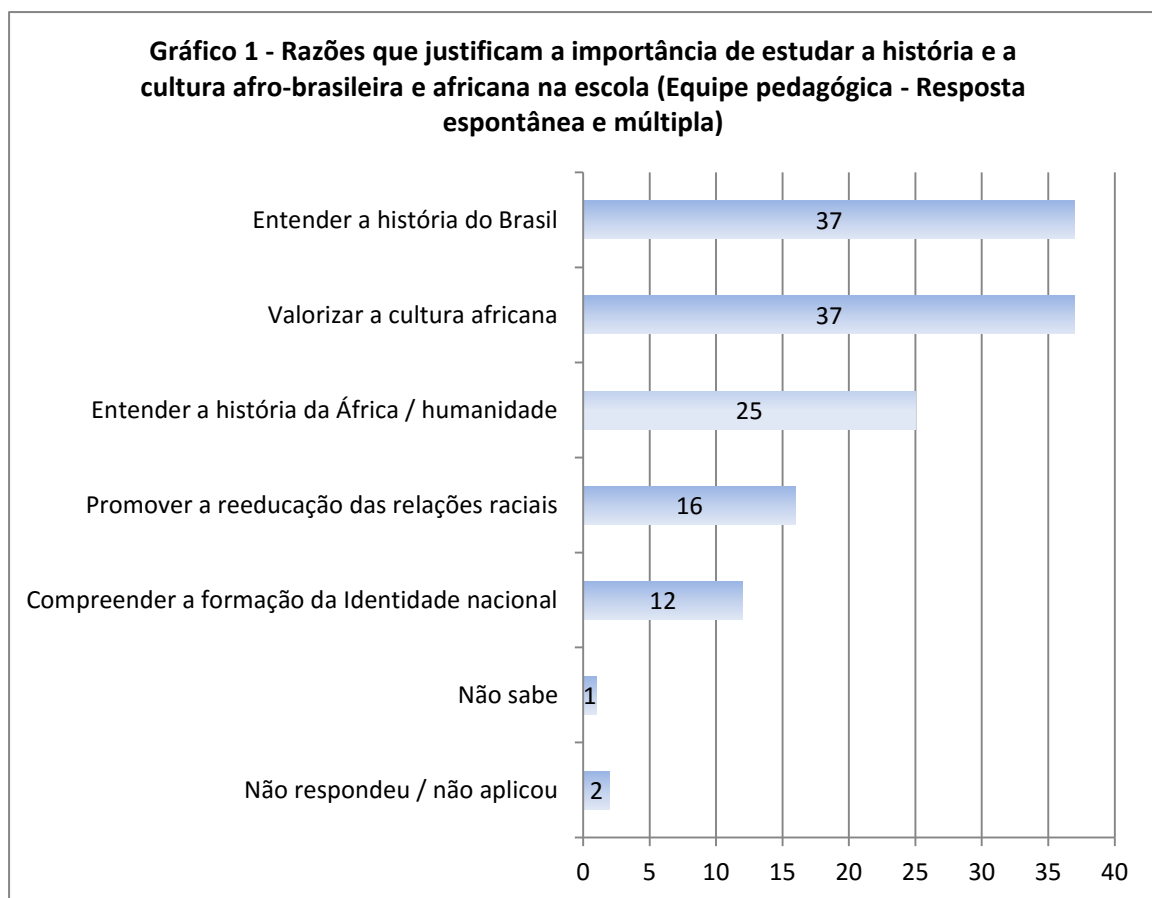
Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg. 56.

- A sustentabilidade das práticas pedagógicas está estreitamente relacionada com algumas características mais gerais da própria escola:

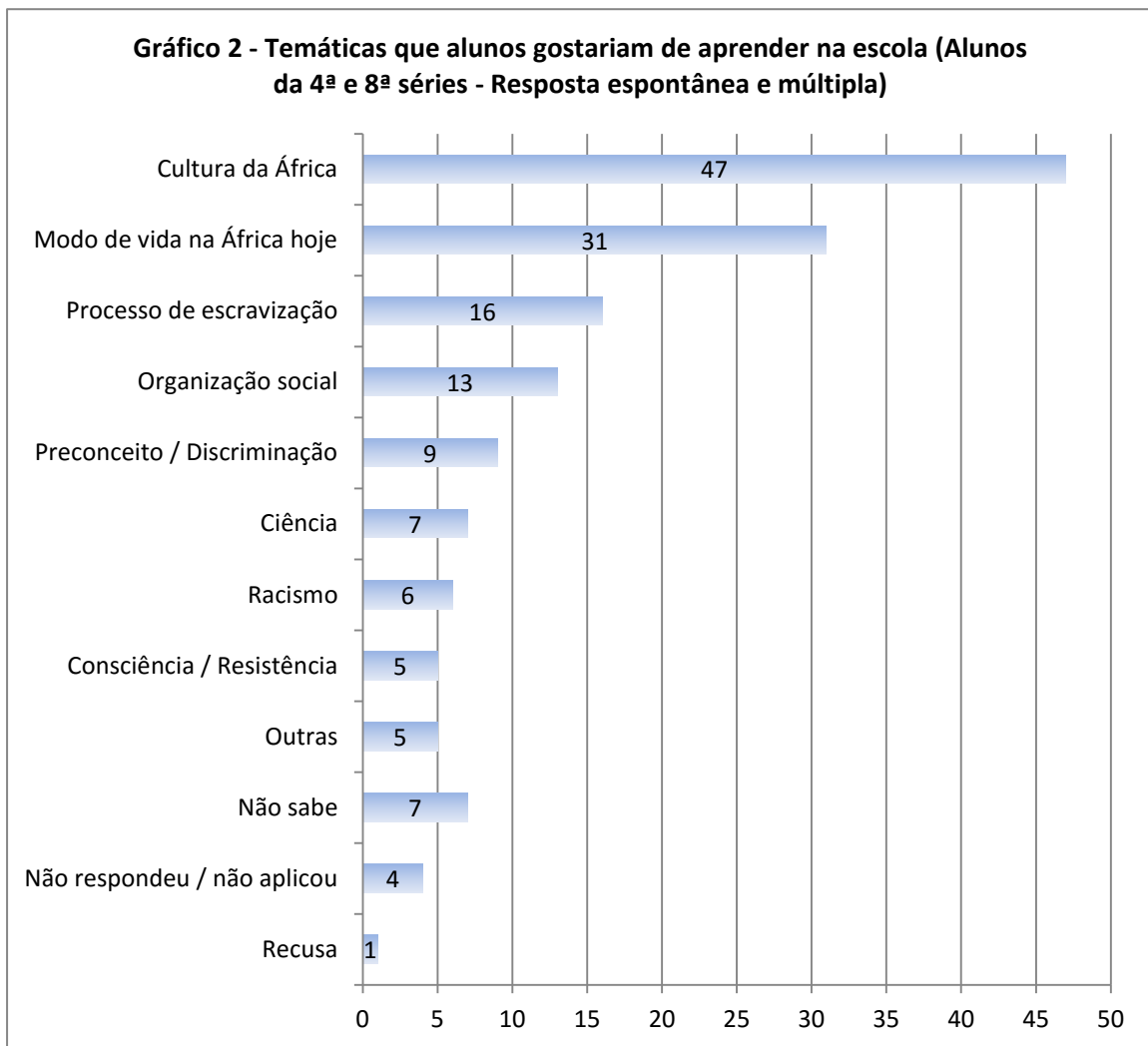
(a) a gestão escolar e de seu corpo docente; (b) os processos de formação continuada de professores na temática etnicorracial; e (c) a inserção no PPP. Não se pode esquecer o peso da cultura escolar, a organização dos tempos e espaços, bem como a materialidade da escola e sua relação com as práticas observadas.

- O desinteresse pelas questões etnicorraciais notado em algumas escolas não diz respeito apenas às questões do racismo, da discriminação, do preconceito e do mito da democracia racial. Está relacionado também ao modo como os/as educadores/as lidam com questões mais gerais de ordem política e pedagógica, por exemplo, formas autoritárias de gestão, descompromisso com o público, desestímulo à carreira e à condição do/a docente, bem como visões políticas conservadoras de maneira geral. (GOMES E JESUS, 2013, pg. 6-7)

Em contrapartida, conhecer a história e cultura afro-brasileira parece interessar aos segmentos: equipe pedagógica e alunos (as), as justificativas são promissoras e segundo os estudos, revelam um desejo de conhecer e valorizar essa cultura, conforme dados dos gráficos 1 e 2 apresentados como resultado da pesquisa de 2007:



Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg. 35.



Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg. 43.

- No caso da gestão, é importante destacar que a implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas relaciona-se à democratização da gestão escolar, ou seja, da instituição de canais democráticos que garantam a efetiva participação, de aprendizado do jogo democrático e do repensar das estruturas de poder autoritário, que permeiam as relações sociais e as práticas educativas (DOURADO, 2003).

- Os conhecimentos dos próprios docentes sobre as relações etnicorraciais e sobre História da África ainda são superficiais, cheios de estereótipos e por vezes confusos. O grupo de discussão com os/as estudantes foi revelador de tal situação. Os/as estudantes demonstraram de maneira geral que o trabalho envolvendo a Educação das Relações Etnicorraciais tem conseguido alertá-los, sensibilizá-los, informá-los sobre a dimensão ética do racismo, do preconceito e da discriminação racial, mas lhes oferece pouco conhecimento conceitual sobre a África e sua inter-relação com as questões afro-brasileiras.

- As datas comemorativas ainda são o recurso que os/as docentes utilizam para realizar os projetos interdisciplinares e trabalhos coletivos voltados para a Lei 10.639/2003. Nota-se que a oficialização do dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar pelo artigo 79-B da Lei 10.639/2003 tem produzido resultados diferentes. Algumas escolas já trabalhavam

com essa data antes mesmo da promulgação da Lei, mas outras passaram a adotá-la após esse momento. Esse dia tem se transformado em Semana da Consciência Negra em algumas escolas e outras conseguem até mesmo estendê-lo para o mês inteiro.

- A ação indutora das secretarias de Educação – somada à gestão da escola na viabilização de processos de formação em serviço e no estímulo e na construção de condições de processos de formação continuada – revela-se como um forte componente para a construção de práticas pedagógicas condizentes com a Lei 10.639/2003 e suas Diretrizes. (GOMES E JESUS, 2013, pg. 7)

A consulta realizada em 2007 mostra que os cursos de formação continuada têm sido direcionados em grande monta a coordenadores pedagógicos e diretores. Apesar dos dados *não se referirem unicamente á realidade das escolas de Belo Horizonte*, propiciam reflexões referentes ao papel do professor no processo de reestruturação da educação. Os dados estão descritos na tabela 3.

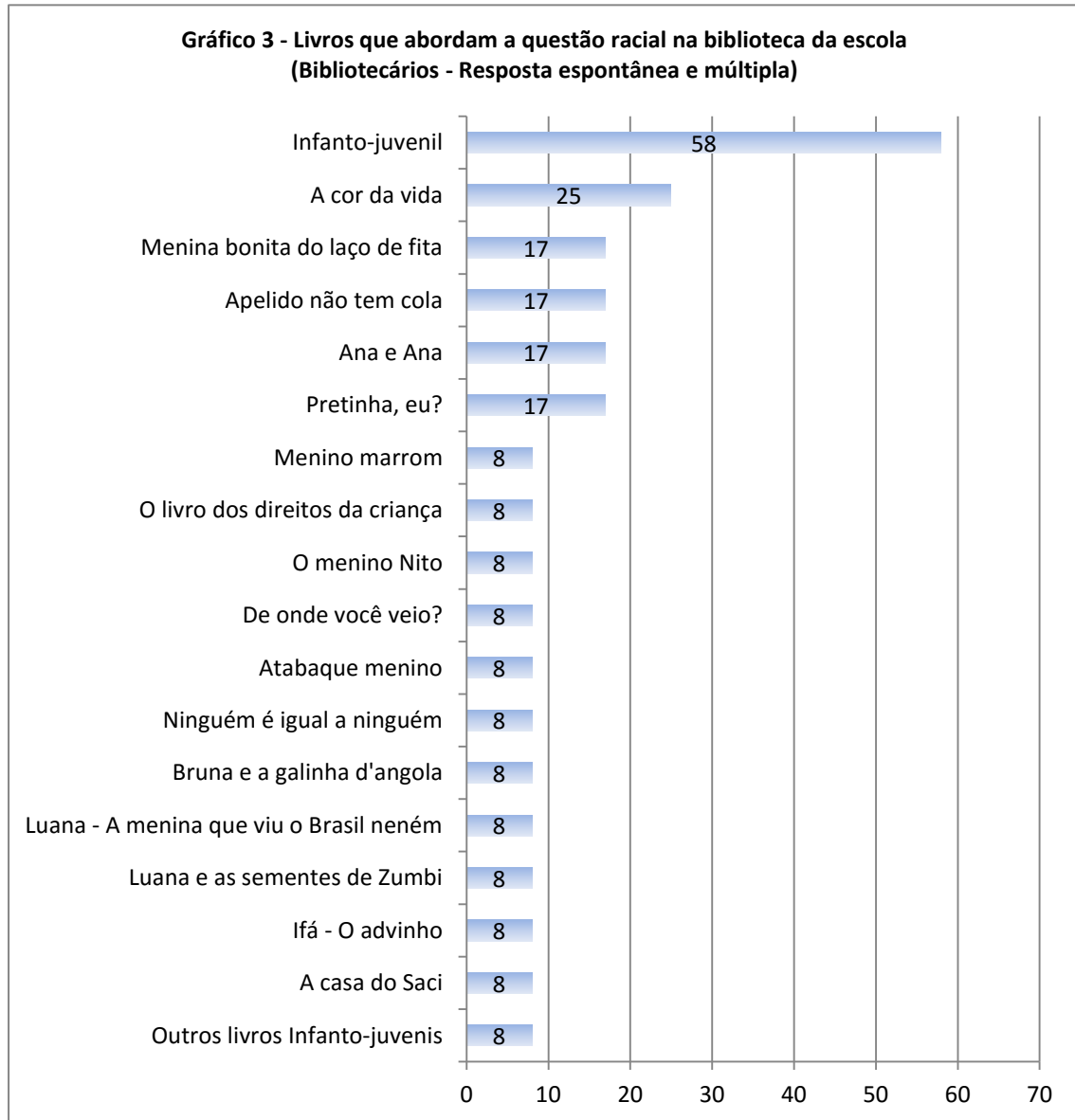
Tabela 3 – Participação em curso ou formação que tenha abordado as questões etnicorraciais e a ampliação desse conhecimento (Resposta espontânea e múltipla)

	Função			Escola	
	Professor	Coordenador	Diretor	Educação	Ensino
				Infantil	Fundamental
Sim, participou	48	86	79	67	56
Sim, ampliou	46	86	79	64	54
Não, não ampliou	2		3	1	
Não participou	48	14	21	33	41
Recusa / não aplicou	3	-	-	-	3

Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg. 41).

- Algumas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas escolas revelaram-se pautadas em interpretações dogmáticas de cunho religioso, demonstrando a presença da intolerância religiosa. (GOMES E JESUS, 2013, pg.7)

Dados apresentados pela consulta realizada em 2007 revelaram que há uma variedade de materiais pedagógicos (vídeos, músicas, jogos), merece destaque os livros literários na categoria infanto-juvenil. O gráfico abaixo traz essa informação:

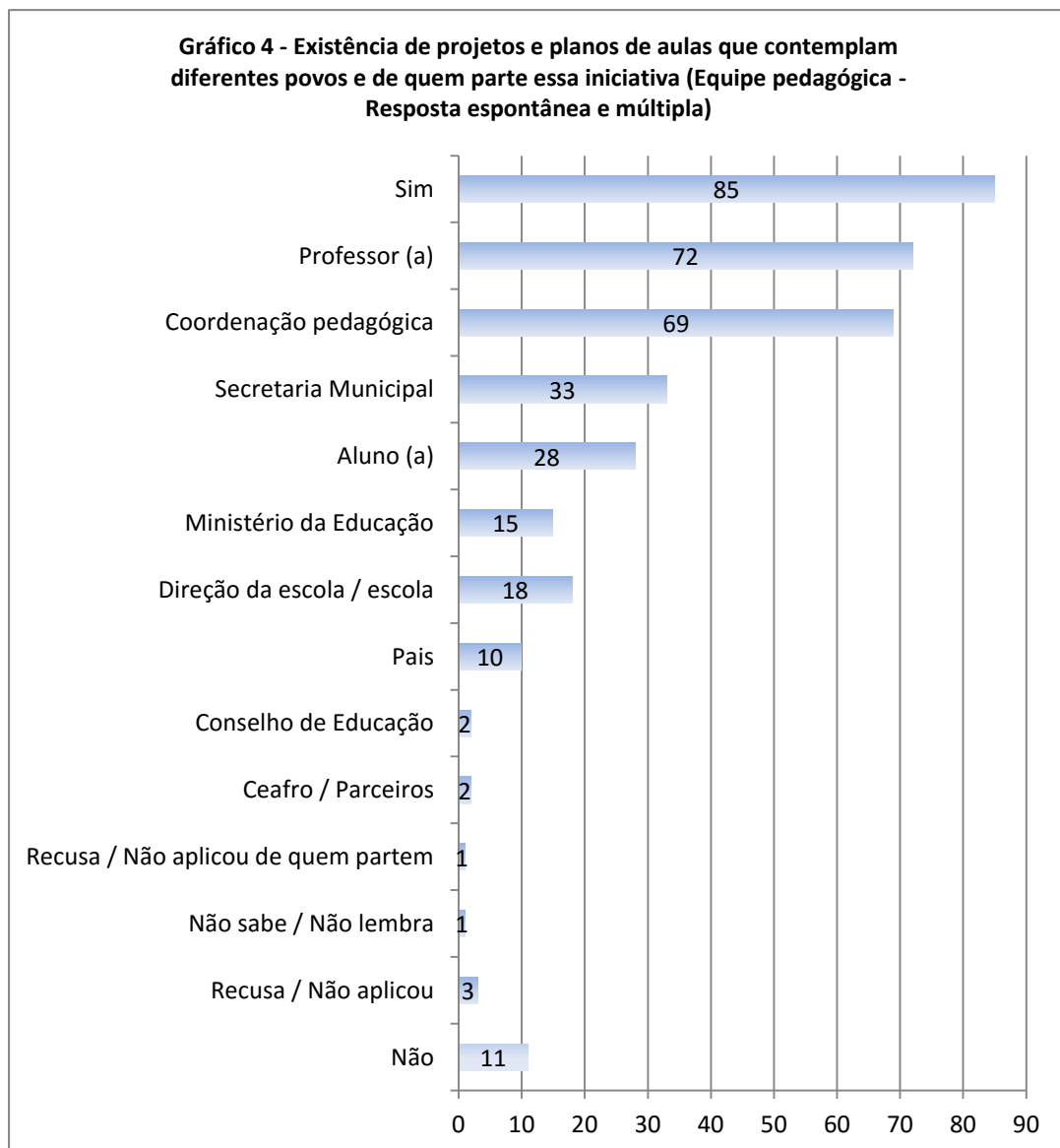


Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg.39).

Sobre aos projetos e planos de aula desenvolvidos na escola; aspectos que favorecem ou desfavorecem o trabalho e torno da promoção da igualdade etnicorracial, é possível fazer algumas observações importantes da análise do gráfico 4, juntamente com as

tabelas 4 e 5. De acordo com os apontamentos dos próprios autores, sobre os trabalhos em torno da igualdade racial na escola:

...chama a atenção o fato de que o poder público praticamente não é citado nem entre os aspectos que favorecem, tampouco entre aqueles que desfavorecem, o que parece indicar que não tem figurado como ator central no processo de implementação da lei. Como se pode observar, mais uma vez os professores aparecem como atores centrais, assim como os alunos e as secretarias de educação e o Ministério da Educação mostram-se de forma muito tímida, demonstrando a importância de que o poder público assuma mais iniciativas e seja mais proativo em impulsionar a implementação da Lei 10.639/2003. Também chama a atenção a invisibilidade das organizações negras e do movimento negro e na sua aplicação no cenário escolar, não sendo nomeado no gráfico. (SOUZA E CROSO, 2007, pg. 61)



Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg.62.

Tabela 4 – Aspectos que favorecem o trabalho em torno da promoção da igualdade etnicorracial na escola (Equipe pedagógica – Resposta espontânea e múltipla) (%)

	Função			Escola	
	Professor	Coordenador	Diretor	Educação Infantil	Ensino Fundamental
Diversidade de comunidade escolar favorece	26	18	50	30	27
Interesse e compromisso dos professores	24	45	21	24	29
Projetos desenvolvidos	18	27	29	18	22
A relação com o entorno da escola / comunidade	22	14	14	30	16
Postura da escola / PPP favorece	18	14	-	21	13
Apoio à formação de professores, coordenadores e diretores	13	23	7	9	16
Material e apoio do governo	14	9	7	9	16
Valorização da cultura / Identidade pelos alunos	14		7		14
Organização do espaço escolar	7	-	-	3	6
Presença do movimento negro	2	9	-	3	3

Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg.58.

Tabela 5 – Aspectos que desfavorecem o trabalho em torno da promoção da igualdade etnicorracial na escola (Equipe pedagógica – Resposta espontânea e múltipla) (%)

	Função			Escola	
	Professor	Coordenador	Diretor	Educação Infantil	Ensino Fundamental
Material / recursos de apoio	28	50	14	33	29
Formação dos professores	15	27	21	12	20
Postura dos professores	15	14	36	30	12
Falta de apoio e papel da família	20	14	7	21	16
Organização curricular / PPP	18	5	7	12	16
Influência do meio social	5	9	29	6	9
Resistência entre os alunos / discriminação entre as crianças	9	-	7	-	10
Valores	7	-	-	-	7
Falta de apoio do governo	1	18	7	3	6
Intolerância religiosa	3	5	7	6	3

Fonte: Igualdade das relações etnicorraciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003, 2007, pg. 59.

6 CONSIDERAÇÕES

Confesso que ao final desta pesquisa, surgiram novas inquietações e mais perguntas do que respostas...

Enquanto selecionava os documentos e analisava as propostas dos textos legais, surgiram perguntas como “onde estaria acontecendo tantas coisas?”. As propostas, as atividades, as ações não tem chegado à escola onde leciono há quase 10 anos.

Enquanto se confirmava a hipótese de que uma vastidão de materiais didáticos, eventos, pesquisas e até cursos de formação para professores tem sido produzidos no campo das relações raciais, outras pesquisas evidenciavam as lacunas e entraves na efetivação da Lei N°10.639/03.

As fontes selecionadas para dar suporte a essa investigação se complementaram.

As escolas não tem se organizado para otimizar a participação de professores em congressos, fóruns ou palestras.

A capacitação e formação de professores tem se mostrado um problema em diversas pesquisas sobre educação e neste estudo, especificamente, a ausência de grupos e representantes das secretarias no contexto escolar, revela a omissão do poder público no cumprimento da legislação.

Há limites e muitos desafios para implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas, a começar pela persistência do mito da democracia racial que precisa ser problematizado nas instituições. Há, inegavelmente, ações positivas para enfrentamento de práticas racistas, sejam baseadas em iniciativas governamentais ou dos movimentos sociais, entretanto, falta a aproximação desses acontecimentos com as escolas e professores que, às vezes, isolados, assumem a difícil e importante tarefa de reeducação das relações etnicorraciais.

A superação do racismo na escola depende de ações que envolvam, essencialmente, a problematização do discurso de igualdade racial trazendo à tona a realidade silenciada ao longo dos séculos, a partir da compreensão dos conceitos de: raça, racismo, preconceito e discriminação racial e como esses conceitos significam as relações sociais. Além de ampliar o conhecimento, a formação de professores deve contemplar subjetividades,

valores e concepções ideológicas, promovendo o envolvimento desses atores com a realidade dos alunos e com a utilização de material pertinente (livros, vídeos, jogos) sem risco de reforçar estereótipos na escola.

Outro fator fundamental, indissociável do anterior é a reeducação dos educadores e educadoras para que a inserção da temática no contexto escolar garanta relações mais respeitadas entre os estudantes, professores e comunidade considerando e valorizando as diversidades para que cada um (a) possa se orgulhar do seu pertencimento racial.

A promoção da igualdade de direitos será alcançada quando todas as pessoas tiverem oportunidade de conhecer sua história e suas origens e construírem uma identidade consolidada sob os pressupostos da dignidade fomentada por uma educação emancipatória.

Para nos envolvermos com uma história diferente da que nos foi contada por toda existência, precisamos antes de tudo, apreendê-la e relacioná-la com todas as representações do emaranhado de relações sócias.

Em fim, bom que as ações estejam acontecendo e ruim que não aconteçam onde mais deveriam acontecer: nos pátios, nas quadras ou nas salas de aula.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Maria Aparecida Sila. Cidadania em preto e branco: discutindo as relações raciais. São Paulo: Ática, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Lei Orgânica do município de Belo Horizonte. Decreto nº 13.914 de 06 de abril de 2010. Regulamenta o artigo 4º da lei nº 9.815, de 18 de janeiro de 2010, que institui o prêmio por Participação em Reunião Pedagógica. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1029675> . Acesso em 22 de jul. 2015.

BRASIL. Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em 03 de jun. 2003.

CARNEIRO, Sueli. Durban não terminou. [17 Julho 2012]. Disponível em < www.geledes.org.br/sueli-carneiro-durban-nao-terminou/>

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. "Discriminação racial e pluralismo em escolas públicas da cidade de São Paulo". In: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. EDUCAÇÃO ANTI-RACISTA. Caminhos abertos pela Lei Federal n. 10.639/03. Brasília: MEC; Secad, 2005. p. 65-104. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000074&pid=S0104-026X200900030001900004&lng=pt. Acesso em: nov.2015

DOM- Diário Oficial do Município, Resolução CME/BH. nº 003. [2004]. Disponível em: < portal6.pbh.gov.br>. acesso em 26 de out. 2015.

FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL DE MINAS GERAIS., 2015, Belo Horizonte, I Seminário sobre Africanidades nas Secretarias de Educação da Região Metropolitana de Belo Horizonte, M.G.

FREIRE, M.G.F; TORRES. D.X. A Educação das Relações Étnico-Raciais na Política Curricular Nacional: um Olhar Através dos Estudos Pós-Coloniais Latino – Americanos: EPEPE IV- Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco - Pesquisa e

Educação na Contemporaneidade: Perspectivas Teórico – Metodológicas, Eixo I: Educação, Diversidade Cultural e processos de Produção de desigualdades, Curuaru, 13 e 13 de setembro. 2012. Disponível em: < http://www.epepe.com.br/EPEPE2012_IV/Trabalhos/01/C-01/C1-264.pdf> Acesso em: 02 de set. 2014.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais. *ERA- Revista de Administração Empresarial*, São Paulo, vol. 35, n.3, p.20 – 29 -1995.

GOMES, N.L; JESUS, R.E de. As práticas Pedagógicas de trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na Perspectiva da Lei 10.639/2003: Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n.47, p.19-33, jan/mar. 2013. Editora UFPR. Disponível em:

< <http://www.periodicos.capes.gov.br> > . Acesso em 14 de dez. 2015.

Igualdade das Relações Étnico-Raciais na Escola – Possibilidades e desafios para a implementação da Lei nº 10.639/2003. Coordenadoras Ana Lúcia Silva Souza e Camila Croso. São Paulo: Petrópolis: Ação educativa, Ceafro e Ceert, 2007.

LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em 03 de jun. 2003. Acesso em 03 de jun. 2003.

Ministério da Educação. Grupo de Trabalho Interministerial. Contribuições para a Implementação da Lei 10.639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1852-diretrizes-curriculares-pdf&category_slug=novembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 21 de out. 2015

MUNANGA, Kabengele. Nosso racismo é um Crime Perfeito. depoimento. [9 de fev. 2012]. O antropólogo Kabengele Munanga fala sobre o mito da democracia racial brasileira, a polêmica com Demétrio Magnoli e o papel da mídia e da educação no combate ao preconceito no país. Entrevista concedida a Camila Souza Ramos e Glauco *Faria*. Disponível em < <http://www.revistaforum.com.br/sobre-a-revista>>. Acesso em 21 de out. 2015

NÓBREGA, Evangelista carvalho da. A Implementação da lei 10.639/03 nas práticas pedagógicas de Escolas de Ensino fundamental da Rede Municipal de Parnaíba – PI. Uninove, Uesp, Brasil.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Currículo, Desejo e Experiência.: É Possível um Currículo Fazer Desejar? Educação e Realidade, v. 34, n. 2, p. 153 – 168, 1999.

PEREIRA, Lusia Ribeiro; VIEIRA, Martha Lourenço – Fazer pesquisa é um problema? Belo Horizonte: Editora, 1999.

SILVA, Gilênio Oliveira da. Arcabouço Jurídico Normativo pedagógico da Lei Federal nº 10.639/2003 na Universidade Federal de Uberlândia – Avanços e Limites. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, M.G.

SILVA, Jassen Felipe da; FERREIRA, Michele Guerreiro; SILVA, Delma Josefa da. Educação Das Relações Étnico-Raciais: Um Caminho Aberto para a Construção da Educação Intercultural crítica. Revista eletrônica de Educação. São Carlos, S.P: UFSCar, v. 7, n.1. p.248-272, mai 2013. Disponível em < www.Reveduc.ufscar.br>. Acesso em 18 de nov. de 2015.

SOUZA, Luciana Maria de. Preconceito Racial – Nomeação e enfrentamento: um estudo a partir da trajetória de jovens negros. 2012.138f. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, M.G.

TRINDADE, Azoilda Loretto; SANTOS, Rafael dos. Multiculturalismo, Mil e uma faces da Escola. Rio de Janeiro: DP & A, 2º edição, 2000.

wikipedia, acesso em 14/10/2015).

[www.pbh.gov.br/igualdade racial](http://www.pbh.gov.br/igualdade_racial). Acesso em 25 de nov. 2015